



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROC. Nº 77.900

**PROJETO DE LEI Nº 12.260**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir embalagem individualizada para canudo, palito, sal e açúcar e elevar multa.

### PARECER

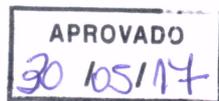
Busca-se com a proposta em exame alterar a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir embalagem individualizada para canudo, palito, sal e açúcar e elevar multa.

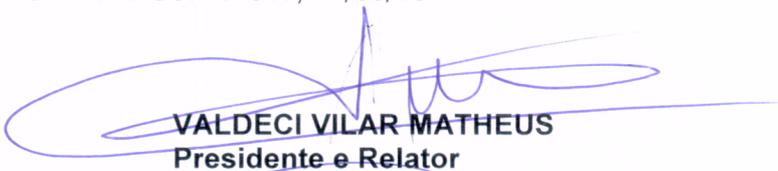
A medida intentada sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos às políticas públicas de saúde, assistência social e previdência na sua área de análise, se nos afigura importante, vez que, conforme justificativa (fls. 03/04), o projeto visa garantir a higiene pessoal do indivíduo que frequenta estabelecimentos comerciais para se alimentar, pois com as embalagens devidamente lacradas, teremos a integridade dos produtos mantidas, o que pode evitar várias doenças.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

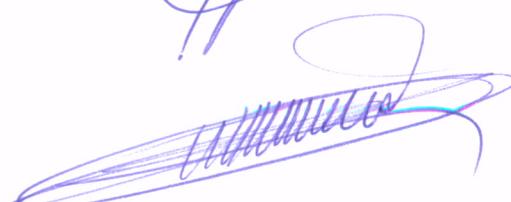
Sala das Comissões, 24/05/2017.



  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Presidente e Relator

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**RAFAEL ANTONUCCI**

  
**WAGNER TADEU LIGABÓ**